



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 114/03 – Autógrafo nº 25/04 – Proc. nº 1445/03

Lei nº 3785, de 17 de maio de 2004.

“ Altera para residencial-comercial a Rua Eliza Bucioli Ribeiro, do Jardim São Francisco”

EDER LINIO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do inciso II, do artigo 53, combinado com o inciso I, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

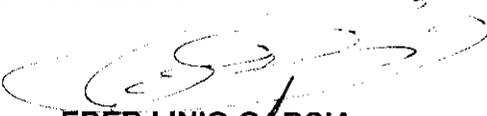
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Eliza Bucioli Ribeiro, Jardim São Francisco, passa a ser, em toda sua extensão, de característica residencial-comercial, podendo abrigar estabelecimentos incluídos nas categorias IA, IB e IC, do Anexo II da Lei Municipal nº 2979, de 16 de julho de 1996.

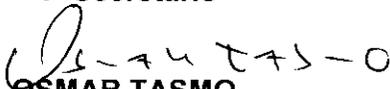
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

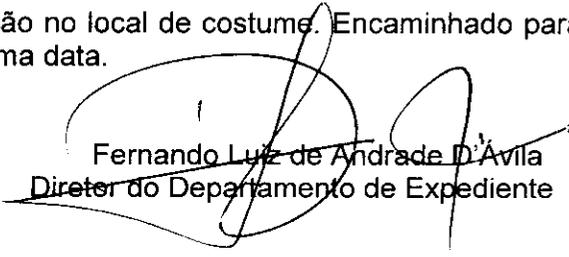
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de maio de 2004.


EDER LINIO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Departamento de Expediente